



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O MUNICÍPIO DE MARABÁ E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, nesta cidade, CEP. 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador, **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº. 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE MARABÁ** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**, portador do RG nº. 557000 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 156.553.772-68, residente e domiciliado na cidade de Marabá/PA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.927.574/0001-66, com sede à Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA, CEP: 68.502-100, neste ato representada por seu titular **LUCIANO LOPES DIAS**, brasileiro, portador do RG nº. 2493785 SSP/PA, CPF: nº. 396.143.012-87, residente e domiciliado na cidade de Marabá, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública e à supremacia do interesse público, com vistas a atender ao objeto abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem como objeto firmar parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e o Município de Marabá por meio da Secretaria Municipal de Educação de Marabá, com o objetivo de garantir a implementação do **Projeto Judiciário na Escola: unindo esforços no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher**, visando troca mútua de esforços para consecução de palestras e atividades voltadas para o tema "violência doméstica e familiar".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPEIS

Compete conjuntamente aos partícipes:

- a) Promover atividades conjuntas tendo em vista a consecução do objeto;
- b) Desenvolver palestras, voltadas para o tema "violência doméstica e familiar";
- c) Elaborar e prover apoio técnico aos projetos a serem definidos para a implementação do presente Acordo, sendo delimitados pelas funções e missões de cada um dos respectivos partícipes;
- d) Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implementação das ações e palestras;
- e) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando à otimização e/ou adequação quando necessários;
- f) Levar imediatamente ao conhecimento, do outro partícipe, ato ou ocorrência, que interfira na execução do objeto;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ por meio da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar:

- a) Coordenar a execução das palestras;
- b) Ministrar as palestras através de seus servidores ou de quem indicar;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- c) Disponibilizar material específico sobre o tema, se necessário;
- d) Articular a execução do presente acordo de cooperação técnica.
- e) Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete à Secretaria Municipal de Educação de Marabá:

- a) Articular a execução do presente Acordo.
- b) Envidar esforços junto aos Órgãos e entidades signatárias para a promoção de eventos sobre o tema em questão;
- c) Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente termo;
- d) Promoção de eventos sobre o tema em questão;
- e) Disponibilizar material específico sobre o tema, se necessário;
- f) Avaliar a reação dos agentes envolvidos nas ações desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência para a execução deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ABRANGÊNCIA DO ACORDO

O presente Acordo terá abrangência no Município de Marabá, sendo desenvolvido inicialmente, nas escolas selecionadas dos bairros **Cidade Nova, Marabá Pioneira, Nova Marabá, São Félix e Morada Nova**, conforme especificado no Projeto Judiciário na Escola anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem a necessidade da transferência de recursos financeiros entre os partícipes, esta será formalizada por meio de contrato específico, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido automaticamente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de aviso ou da interpelação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, a qualquer tempo, por expressa renúncia de qualquer das partes, mas, neste caso, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 com suas subseqüentes alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

O presente Acordo de Cooperação será alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, previamente, por um dos partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização deste Acordo de Cooperação será realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e pela Secretaria de Municipal de Educação através da Diretoria de Ensino Urbano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O TJPA providenciará publicação deste instrumento e de seus aditivos (caso sejam firmados), no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

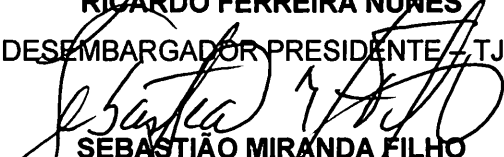
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

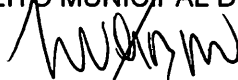
As controvérsias oriundas do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelos partícipes, não sendo possível acordo, ficando eleito como competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Belém (PA), 05 de março de 2018.


RICARDO FERREIRA NUNES
DESEMBARGADOR PRESIDENTE - TJPA


SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ


LUCIANO LOPES DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº


214.080.129-00


598.039.322-68

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 072/2018-GAB/DPG, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXIV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Revogar, a contar de 09 de março de 2018, a PORTARIA Nº. 004/15 - GAB/DPG, de 16 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. Nº 32.811, de 20 de janeiro de 2015, que colocou o Servidor Público ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR, matrícula nº 3082954, à disposição do Gabinete do Governador do Estado, devendo o mesmo retornar a seu órgão de origem. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 287447

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 422/18 – DPG EM, 06/03/2018.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio ao Servidor Público **ROSINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 54192548/2, referente ao triênio 2011/2014, período 16/04/2018 a 15/05/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral

Protocolo: 287880

ERRATA

PORTARIA Nº 23/2018- DP- G EM 28/02/2018

-Onde se lê: Belém, 28/02/2017

-Leia-se: Belém, 28/02/2018

OBS: Publicada no D.O.E. nº 33.571 de 06/03/2018.

Protocolo: 287914

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0423/2018-DP-GAB, DE 06/03/2018.

RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 17/02/2018 o gozo de férias de **ANDRE OLIVEIRA BORDALO**, matrícula 80845355, anteriormente concedidas por meio da PORTARIA Nº 2.633/2017-DP-GAB, de 13/12/2017, publicada no Doe nº 33.521, de 20/12/2017, com gozo entre 15/02 a 16/03/2018, referente ao aquisitivo 2016/2017. Ficando os 28 (vinte e oito) dias residuais para usufruto em momento oportuno.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 287784

PORTARIA Nº 362/2018-DP-GAB, DE 01/03/2018.

RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de 30 (trinta) dias férias interrompidas de **JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS**, Matrícula, nº 3083756/1, do PA (2006/2007), a contar de 02/01/2008, pela PORTARIA Nº 004/2008-SEJUDM, de 03/01/2008, publicada no Diário Oficial nº 31.081, de 07/01/2008, com gozo entre 03/01 a 01/02/2008, do defensor público, para o respectivo gozo em 19/02 a 20/03/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensoria Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 287785

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 016/2018-TJPA//Partes: TJPA e a empresa Oasis Construções & Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.845.643/0001-90// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da OBRA DE construção do Fórum da Comarca de Viseu, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 007/TJPA/2017, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.// Origem: Tomada

de Preços de nº. 007/2017/TJPA// Valor do Contrato: R\$ 1.177.901,00 (global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.7639, Natureza de Despesa: 449051, Fonte de Recurso: 0112/0118/0318// Vigência: 06/03/2018 a 06/03/2018// Data da assinatura: 06/03/2018// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 287904

Extrato de Contrato nº. 013/2018/TJPA // Partes: TJPA e PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA // CNPJ/MF 05.321.575/0002-00// Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2018/00667 // Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93// Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 2.372,15 // Data da assinatura do contrato: 01/03/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 284908

Extrato de Contrato nº. 012/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa **SERVEVTEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.497.736/0001-02// Objeto do Contrato:** Prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES e GRUPOS GERADORES instalados nas dependências do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. Este serviço inclui manutenção no sistema de aterramento e no Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme quantitativos e especificações contratados.// Origem: Pregão eletrônico nº 0037/TJPA/2018// Valor do Contrato: O valor anual do presente contrato, para execução dos serviços de manutenção 4 de R\$- 224.900,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais), com valor anual fixo para reposição de peças de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.1419.8173 e 02.061.1419.8174, Natureza de Despesa 339039/339030, Fonte de Recurso 0118// Vigência: 1º/03/2018 a 1º/03/2019// Data da assinatura: 28/02/2018// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 287957

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2014/TJ-PA//Partes: TJPA e PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40// Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica 24 horas com monitoramento remoto por alarme sensorado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, operação e manutenção para os prédios deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará //Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 002/TJPA/2014// Objeto do aditivo Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; Reajuste contratual no percentual de 1,87% conforme proposta de empresa.// Valor do aditivo: R\$ 93.668,64 (mensal), totalizando o valor global de R\$- 1.124.023,68// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8647; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da despesa: 339039// Vigência do Aditivo: início em 11/03/2018 e término em 10/03/2019// Data da Assinatura: 02/03/2018// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 285820

AVISO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/TJPA/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da OBRA DE READEQUAÇÃO DE AMBIENTES E INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA NO FÓRUM DE TOMÉ-ACU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no edital e anexos. **Abertura: 27/03/2018, às 10 horas (horário local).** As sessões públicas ocorrerão no Auditório da CPL, Prédio - Sede do TJ/PA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. **Edital:** Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site www.tjpa.jus.br, ou impresso ao custo das cópias. **Informações:** fone (91)3205-3184 ou (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br Belém, 08/03/2018. CPL do TJPA.

Protocolo: 287766

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 009/2018-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Prefeitura Municipal de Marabá, e a Secretária de Municipal da Educação de Marabá, inscrita no CNPJ/MF: 27.927.574/0001-66// Objeto: firmar parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e a Secretária

Municipal de Educação de Marabá, com o objetivo de garantir a implementação do "Projeto Judiciário na Escola: unindo esforços no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher", visando troca mútua de esforços para consecução de palestras e atividades voltadas para o tema "violência doméstica e familiar"// Vigência: 24 (vinte e quatro) meses anos, início em 05/03/2018 e término em 05/03/2020// Data da assinatura: 05/03/2018 // Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 287611

Extrato Convênio nº. 007/2018-TJPA //Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Associação dos Advogados de São Paulo – AASP/CNPJ 62.500.855/0001-39//Objeto: Fornecimento da transcrição eletrônica do Banco de Dados de Ementas Jurisprudenciais e Acórdãos em inteiro teor e das decisões de 1º Grau e Turmas Recursais, emanados do TJPA, para utilização através da incorporação ao sistema de jurisprudência on-line desenvolvido pela AASP//Sem valor para participes//Vigência: 20/04/2018 a 19/04/2019//Data da assinatura: 01/03/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho-Secretário de Administração do TJPA// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 284889

Extrato de Convênio nº 006/2018-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Quatipuru// CNPJ/ MF: 01.312.367/0001-29 // Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes, para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social" com base no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de realizar ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades judiciárias no município partícipe.// Vigência: 03 anos, início em 01/03/2018 e término em 01/03/2021// Data da assinatura: 01/03/2018 // Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes – Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 284866

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de Distrato ao Contrato nº. 026/2015-TJPA// Partes: TJ/PA e Empresa TREVO COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.352.974/0001-95 // Resolve rescindir o Contrato nº. 026/2015/TJPA, a contar de 31 de março de 2018, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93// Data da assinatura: 02/03/2018// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 285285

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 006/2018/TJPA – Pregão eletrônico nº 013/2018/TJPA// Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de organizadores de fila, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – anexo I do edital. // Empresa: MULTIFLUXO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.181.901/0001-02, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, à Rua das Princesas, nº 307, Bairro Vila Oeste, CEP: 30532-070, tel.: (31) 3417-2505, e-mail: contato@multifluxo.com.br leandro@multifluxo.com.br// Vigência: início em 27/02/2018 e término em 27/02/2019// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669 e 02.122.1421.8670, Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0101 e 0118// Data da assinatura: 27/02/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 283863

Extrato da Notificação por Edital – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, nesta ato representado por seu Secretário de Administração Francisco de Oliveira Campos Filho, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o descumprimento da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços 021/2017/TJPA, Pregão Eletrônico 039/2017/TJPA, pela inexecução total do objeto adjudicado nos autos do processo PA-MEM-2018/00495 NOTIFICA a empresa ALIMENTARE PRODUTOS ESPECIAIS EIRELI - ME, CNPJ nº. 25.333.668/0001-81, a apresentar no prazo de 05 dias úteis, a contar da presente publicação, Contraditório e Ampla defesa nos moldes do art. 87, § 2º da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 77, 78, incisos I, II, XII e art. 79 inciso I, e Parágrafo único do art. 78 todos do mesmo dispositivo legal//Belém, 08 de março de 2018.

Protocolo: 287672